



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.434 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.640,00 (**trinta e um mil seiscentos e quarenta reais**) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.01.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>01.01.01 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.1220002.2001 Manutenção do Departamento</b>		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15	1.640,00
 <b>01.09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.</b>		
<b>01.09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.</b>		
<b>13.3920002.2001 Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	351	30.000,00
 <b>Total da Suplementação:</b>		31.640,00

**Art. 2º** A suplementação da ficha terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

<b>01.03.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>01.03.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.1230002.2001 Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49	31.640,00
 <b>Total da Anulação:</b>		31.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**  
**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 13 de fevereiro de 2019.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.